



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 28/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/02/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 078/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora CLAUDIANE LIMA NERO DA SILVA, matrículas nº 635-1 e 635-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 635-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora CLAUDIANE SOARES DE ARAÚJO, matrículas nº 649-1 e 649-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 649-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em



contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora ELCIANY PEREIRA SANTOS, matrículas nº 488-1 e 488-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 488-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora ELZIANE PEREIRA SANTOS, matrículas nº 496-1 e 496-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no

nível da matrícula nº 496-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora EVANY BEZERRA DE ALENCAR DE LIMA, matrículas nº 512-1 e 512-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 512-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO



DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, matrículas nº 601-1 e 601-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 601-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora FRANCISCA ROCHA SILVA, matrículas nº 103-1 e 103-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 103-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações

necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora JOSILENE DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO, matrículas nº 719-1 e 719-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 719-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora JOSSUÉLDA CAVALCANTE LIMA CARVALHO, matrículas nº 724-1 e 724-2,



ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 724-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora MARIA DE JESUS SILVA DE SOUSA, matrículas nº 65-1 e 65-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 65-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora MARIA LÚCIA DIAS DE LIMA SILVA, matrículas nº 616-1 e 616-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 616-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora MARTA LIDIANE LEITE DOS SANTOS SALES, matrículas nº 96-1 e 96-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 96-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.



Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2026 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 016, de 05 de setembro de 2025, e do decreto Municipal nº 061/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER unificação de matrículas funcionais à servidora MELZADEC FERREIRA DA SILVA, matrículas nº 564-1 e 564-2, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora será enquadrada no nível da matrícula nº 564-1, assegurados os direitos adquiridos e vantagens pessoais das duas matrículas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação determinará a lotação da servidora com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 065/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) BRUNO NASCIMENTO DE SOUSA, nomeado por meio do Decreto nº 293/2024, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Josefa Maria, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 02 de março a 31 de março 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 066/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) FRANCISCA FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA, nomeada por meio do Portaria nº 190/2010, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Sebastião Pereira França, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 02 de março a 31 de março 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL



PORTARIA Nº 067/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MICHAEL NASCIMENTO OLIVEIRA, nomeado por meio do Decreto nº279/2024, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Unidade Escolar Agostinho de Alencar, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 02 de março a 31 de março 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 068/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MIZAEEL MOURA CARVALHO, nomeado por meio do Decreto nº285/2024, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Municipal São Francisco, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 02 de março a 31 de março 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 069/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ALDILENE DA SILVA TIMÓTEO, nomeada por meio da Portaria nº188/2010, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 02 de março a 31 de março 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 070/2026 GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor ANTONIO IVAN DOS SANTOS, nomeado por meio da Portaria nº136/2010, matrícula nº 284-1, exercendo o cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída no período de 02 de março a 02 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 26 de fevereiro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 071/2026 - GPSAL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARLENE SILVA MELO, nomeada por meio da Portaria nº156/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 02 de março a 31 de março 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 072/2026 - GPSAL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) WILSON DA SILVA BRITO, nomeado por meio do Decreto nº301/2024, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Dr. Zerbine, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no

período de 02 de março a 31 de março 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 073/2026 GPSAL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora SÍLVIA REGINA PIANCÓ LIMA BORGES, nomeada por meio da Portaria nº298/2006, matrícula nº 2343-1, exercendo o cargo de DIGITADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída no período de 02 de março a 02 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 074/2026 GPSAL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora IRENE ANDRADE DO O MARTINS, nomeada por meio da Portaria nº048/2010, matrícula nº 20-1, exercendo o cargo de PROFESSORA, lotado



na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída no período de 02 de março a 02 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 002/2025 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 67.2025 PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026. VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO N°: 20260150. VALOR TOTAL: R\$ 24.823,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.032 Manutenção do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 24.823,60. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

